



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

RELATÓRIO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal
ORDENADORES DE DESPESAS	Júlio César Rocha Peres Matricula: 300044798 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.04.2020 a 31.08.2020 (2º Quadrimestral) CONSOLIDADO MAIO A AGOSTO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Pascalini Carvalho Chagas Matricula: 300062323 Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
 - 4.4. Rol de Responsáveis
5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 6.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 6.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 6.3. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 6.4. Conciliações Bancárias
 - 6.5. Pagamento de Restos a Pagar
7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 7.3. Veículos
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - 8.1. Da concessão e prestação de contas
 - 8.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
9. DESPESAS COM DIÁRIAS
 - 9.1. Da concessão e prestação de contas
 - 9.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 - 10.1. Da transferência e prestação de contas
 - 10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas
11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 11.1. Das Modalidades de Licitações
 - 11.2. Das Contratações diretas
 - 11.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão
 - 11.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle
 - 11.5. Da avaliação das contratações
12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
14. PROPOSTAS DE MELHORIA
15. CONCLUSÃO
16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao segundo quadrimestre de 2020 (01/05/2020 a 31/08/2020), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea "a" da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

As principais normas reguladoras quanto a legalidade para elaboração deste instrumento encontra fundamento legal no Art. 70 e 74 da Constituição Federal; art. 51 e 52 da Constituição Estadual; Lei Complementar 101/2000; Lei Complementar n.º 154/96; Lei Complementar 758/2014; Lei n.º 4.320/64; Lei 8.666/93; Decreto n.º 5.135/91; Decreto 23.277/18; Decreto Estadual 10.851/2013; Decreto Estadual 18.728/2014; Instrução Normativa n.º 013/2014; Instrução Normativa n. 02/2018/SEPAT/GAB e outros instrumentos legais pertinentes à Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação de regularidade ou eventuais falhas e ilegalidade na gestão dos recursos, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 Objetivos Específicos

? Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;

? Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;

? Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;

? Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;

? Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;

? Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

? Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do segundo quadrimestre de 2020;

? Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;

? Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;

? O processamento da despesa durante o segundo quadrimestre 2020 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

As ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção dos dados para a elaboração do relatório foram realizadas especialmente por meio de entrevista, ou seja, perguntas aos setores objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos, bem como por extração eletrônica de dados, com a solicitação de dados contábeis que foram posteriormente analisados.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Do Órgão/Entidade

O presente relatório refere-se ao FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA - FESA-RO, CNPJ: 12.150.848.0001-86, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009 (anexo), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com endereço na Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º Andar.

A finalidade deste fundo é prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, e tem como objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.

O Decreto 19.825 de 12 de maio de 2015, que segue anexo, regulamentou o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA-RO. O Art. 5º traz a estrutura do Conselho Deliberativo do FESA, sendo composto por membros representantes dos órgãos e entidades abaixo arrolados, ou aqueles que vierem a sucedê-los:

- I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na qualidade de Presidente;
- II - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - um representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- IV - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO; e
- V - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O Art. 7º do Decreto 19.825/2015 estabelece ser de competência do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, além de presidir as reuniões do Conselho:

- I - baixar resoluções, normas de procedimentos e instruções disciplinadoras adicionais para o uso dos recursos do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, submetidas previamente ao Conselho Deliberativo;
- II - convocar previamente os membros do Conselho Deliberativo para as reuniões ordinárias e extraordinárias, exercendo voto de qualidade em caso de empate nas decisões do Conselho;
- III - submeter ao Conselho Deliberativo os casos omissos e dúvidas resultantes da aplicação deste Decreto e,
- IV - ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo Conselho Deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso. (Acrescido pelo Decreto nº. 20655 de 08 de março de 2016 - anexo).

O referido fundo conta com uma Secretaria Executiva com estrutura operacional e administrativa suportadas pela IDARON, onde os membros foram designados pelo Presidente/IDARON/FESA, mediante Portaria nº 820/2019, que segue anexo.

Por fim, segue o Planejamento Estratégico da unidade responsável em executar o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

Planejamento Estratégico 2020 (0013717422)

LC 536/2009 (0013717430)

DECRETO 19.825/2015 (0013717435)

Portaria 820/2019 (0013717440)

DECRETO 20.655/2016 (0013717443)

4.2 Legislação

Segue abaixo a relação de normas relativas ao Fundo Estadual de Sanidade Animal, executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

? Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009;

? Lei Complementar nº. 564 de 03.03.2010;

? Lei Complementar nº 579 de 01.06.2010;

? Lei 3.504/2015;

? Lei 4.068/2017;

? Decreto nº. 14.961/2010;

? Decreto nº. 15.255/2010;

? Decreto nº. 19.825/2015;

? Decreto nº. 20.655/2016;

Decreto 19.825 (0013717448)

LC 579/2010 (0013717452)

LC 564/2010 (0013717455)

Decreto 20.655/2016 (0013717459)

Decreto 14.961/2010 (0013717472)

Lei 3.504/2015 (0013717477)

4.3 Da Estrutura Organizacional

O Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA não possui organograma da sua estrutura organizacional. No entanto, o capítulo III, do Decreto nº 19.825, de 12 de maio de 2015 (anexo), traz a estrutura Administrativa do FESA, sendo composto pelo Conselho Deliberativo e Secretaria Executiva.

O Conselho Deliberativo é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, na qualidade de Presidente;
- II - Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON;
- IV - Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO; e,
- V - Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

A Secretaria Executiva tem a estrutura operacional e administrativa suportadas pela IDARON, cujo titular será designado pelo Presidente da Agência.

A Secretaria Executiva é composta por quatro membros, quais sejam: Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, indicados dentre os servidores da IDARON.

A Portaria nº 820/2019 (anexo), designou os membros da Secretaria Executiva, sendo:

- I - Licério Correa Soares Magalhães, Diretor Executivo da IDARON, para exercer o cargo de Secretário Executivo do FESA;
- II - Gelcimar dos Santos, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Técnico em Agropecuária, para exercer o cargo de Secretário Administrativo do FESA;
- III - Rafael Luis da Silva, Assistente de gestão da Defesa Agropecuária, para exercer o cargo de Coordenador Orçamentário do FESA;
- IV - Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenadora Administrativa e Financeira da IDARON, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro do FESA.

4.4 Rol de Responsáveis

Conforme o Art. 5º, inciso I do Decreto nº 19.825/2015 que regulamenta o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA, o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, figura na qualidade de Presidente do FESA.

Assim, segue o responsável pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal, nomeado pelo Decreto de 04 de janeiro de 2019 (anexo)

Presidente/FESA

Júlio César Rocha Peres

Mat. 300150105

CPF: 637.358.301-53

RG: 57106590 SSP/PR

Salientamos que figura como gestor do FESA apenas o Presidente da IDARON, conforme Art. 7º, inciso IV do Decreto 20.655/2015 (anexo).

Decreto 20.655/2016 (0013717483)

Nomeação Presidente (0013717488)

5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, está vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. Desta forma o Controle Interno da IDARON engloba as atividades da IDARON e FESA.

As principais atividades realizadas pelo setor de Controle Interno consiste na análise/verificação processual quanto a legalidade das aquisições de compras de bens ou serviços, bem como análise dos processos de diárias e elaboração dos Relatórios Bimestrais/Quadrimestrais e Anual das unidades.

Urge destacar que, no exercício de 2020, o Controle Interno desta Autarquia deu início a visitas por amostragem as unidades da Agência, com o objetivo de realizar a fiscalização sobre o controle patrimonial. Para a realização desta auditoria foram elencados alguns pontos relacionados a guarda, conservação e controle dos bens patrimoniais, dispostos no checklist de verificação, que segue anexo.

Registramos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento de todos os bens de responsabilidade desta Agência.

O calendário de auditoria foi inicialmente programado no início do exercício de 2020, com a efetivação das atividades nas unidades pertencentes a supervisão regional de Porto Velho, especificamente a que estão localizadas nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, e também nos distritos de Extrema e Nova Dimensão, nas quais foram autuados no Sistema Eletrônico de Informações de números: 0015.114110/2020-41, 0015.113790/2020-85, 0015.112905/2020-14 e 0015.109033/2020-15.

Todavia, em virtude dos fatos vivenciados mundialmente na área da saúde ocasionada pela contaminação humana pelo Coronavírus (Covid-19), com ações deflagradas pelo Governo local no enfrentamento da crise, a exemplo do Decreto Estadual que reconheceu estado de calamidade pública, as programações/atividades foram diretamente afetadas, devendo ser retomadas em momento oportuno.

Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controle Interno

Sendo o sistema de controle interno um processo, ou seja, o conjunto de ações que permeiam as atividades de uma entidade, podemos dizer que no âmbito da IDARON/FESA existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia.

Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-los.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia possui um sistema de atendimento das Requisições de Materiais de Consumo-RMC, que passam por 6 fases, sendo elas:

- 1ª) Solicitação da Unidade;
- 2ª) Validação na Supervisão;
- 3ª) Aprovação pela Coordenação Administrativa Financeira-COAF;
- 4ª) Atendimento da RMC;
- 5ª) Separação de Material, sendo um Processo interno em que atende e separa material a ser distribuído;
- 6ª) Recebimento do Material na unidade.

Para distribuição de material é desenvolvido o Cronograma de Entrega, disponibilizado no SISMATERIAL, onde são estabelecidas datas de separação, entrega e

retirada de materiais, incluindo unidades administrativas e setores administrativos e técnicos.

Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

A exemplo, podemos citar a Portaria nº. 774/2019/IDARON/COETIC, publicada no DOE nº. 172 de 13/09/2019 (anexo), que cria o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia, com o objetivo geral de promover, por meios educativos, a saúde animal, a sanidade vegetal, a qualidade de seus produtos e subprodutos e a conformidade dos insumos agropecuários, traçando as diretrizes que deverão ser seguidas no enfrentamento de situações emergenciais.

Adicionalmente, no âmbito da IDARON encontra-se regulamentado a aplicação de despesa mediante Adiantamento, conforme Portaria 123/GAB/IDARON (anexo), com o detalhamento das ações a serem realizadas nos procedimentos desta natureza. Na parte de Recursos Humanos, houve a regularização de vários procedimentos, como:

- ? Portaria nº. 119/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de férias e pagamento das vantagens pecuniárias);
- ? Portaria nº. 121/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão e gozo ou conversão em pecúnia da licença-prêmio);
- ? Portaria nº. 122/2019/IDARON (dispõe sobre a concessão de licença para assuntos particulares);
- ? Portaria nº. 114/2019/IDARON (dispõe sobre a prestação de serviço em caráter extraordinário);
- ? Portaria nº. 115/2019/IDARON (dispõe sobre a substituição de servidores).

Ambiente de Controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas, estabelecendo Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos e outros dispositivos legais de obediência a todos da organização.

No Portal da IDARON há o conjunto de legislações, atos internos, normas, notas técnicas e demais documentos atinentes a atividade desta Autarquia.

Avaliação de Riscos

Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

No âmbito da IDARON/FESA, destacamos a gestão de riscos especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Atividades de Controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, possuindo natureza preventiva ou de detecção, como podemos destacar o fiel controle nas atividades sanitárias animal e vegetal em todo o estado de Rondônia, perfazendo o trabalho realizado especialmente no ambiente externo da IDARON, até uma série de atividades internas como: autorizações, aprovações, verificações, análises laboratoriais de material coletado em campo, etc.

Informação e Comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos.

A administração obtém, gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Nas fiscalizações zoossanitárias, realizadas constantemente por esta agência de vigilância sanitária, as comunicações externas permite o recebimento de informações, análise do grau de sua relevância, propiciando ações internas conjuntas no sentido de possibilitar a resposta a expectativa da informação.

A Coordenação de Epidemiologia da Agência Idaron é responsável pelo gerenciamento dos dados e informações sobre ocorrência das doenças atendidas pelo serviço veterinário oficial, bem como pela captação dos casos clínicos declarados pelos médicos veterinários privados, laboratórios, instituições de pesquisa e/ou ensino.

Atividades de Monitoramento

A entidade utiliza avaliações para se certificar da presença e do funcionamento das estratégias, competências e objetivos traçados para a instituição na área de vigilância animal e vegetal, com o monitoramento das atividades e existência de planos de ações na detecção de doenças.

Estamos disponibilizando uma ferramenta interativa para consultas e gerenciamento de dados obtidos através do registro nos Formulários de Investigação Oficial de Doenças pelas Unidades de Atendimento da agência. Essa ferramenta pode ser usada para demonstrar a ocorrência de doenças em Rondônia, notificadas e investigadas pela Idaron, bem como poder ser usada como ferramenta de gestão pelo próprio Serviço Veterinário.

É possível que sejam feitas avaliações temporais, entre regionais e/ou unidades, em relação ao número de investigações de doenças, tempo de ação e reação, geolocalização das investigações por síndrome e doenças, entre outras.

Checlist (0013717492)

IN 001/2020 (0013717499)

Portaria 119/2019 Dispõe sobre Concessão de férias e pagamento de vantagens pecuniárias (0013717507)

Portaria 121/2019 Concessão de licença prêmio ou conversão em pecúnia (0013717515)

Portaria 123 Regulamenta Suprimento de Fundos (0013717539)

Portaria 122/2019 Licença par tratar de interesses particulares (0013717547)

Portaria 774 Cria o programa Estadual de Educação Sanitária (0013717550)

Portaria 114/2019 Dispõe sobre Serviços em caráter extraordinário (0013717557)

Plano Estratégico 2020 (0013717563)

Portaria 115/2019 Dispõe sobre Substituição de chefia (0013717574)

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Execução dos Programas e das Ações

Execução Orçamentária

A execução orçamentária define-se como sendo a utilização dos créditos consignados no Orçamento, consubstanciado na Lei Orçamentária Anual - LOA (STN, 2020). Ato contínuo, tem-se a execução financeira, que representa a utilização desses recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento (STN, 2020).

Todo o arcabouço orçamentário tem sua obrigatoriedade definida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio da:

? Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

? Plano Plurianual - PPA; e

? Lei Orçamentária Anual - LOA

A realização das metas orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, Exercício 2020-FESA- 2º Quadrimestre, encontra-se explicitada no presente relatório, demonstrando as dotações (inicial e atualizada), em suas respectivas, fontes, programas, projetos atividades (ações); bem como, os valores empenhados, liquidados e pagos, na forma absoluta e relativa.

Programas e Ações

O Programas Orçamentários apoiam-se na Defesa e Inspeção Sanitária Animal, conforme os seguintes programas/ações:

- a) Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa;
- b) Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;
- c) Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros;

- d) Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina;
- e) Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos;
- f) Programa Nacional de Sanidade Avícola;
- g) Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos;
- h) Programa Nacional de Sanidade Equídea;
- i) Epidemiologia, Análise de Risco e Emergência Veterinária;
- j) Controle do Trânsito Animal;
- k) Programa de Educação Sanitária;
- l) Serviço de Inspeção Estadual.

Dotação Inicial

A dotação foi aprovada mediante a Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (anexo), no aporte de **R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)**.

Dotação Atualizada

Não houve registro de movimentação orçamentária (remanejamento/suplementação), permanente, desta forma, idêntica a dotação inicial.

Programas

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual-PPA, compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores, de estatura legal: função, subfunção, programa, ação e subtítulo (MTO, 2020). Seguindo tal método a Unidade Orçamentária -UO-19014-FESA, tem os seus programas orçamentários, descrito abaixo, com suas respectivas justificativas de existência:

? **2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL** - Complementar o fortalecimento das ações de defesa e inspeção sanitária animal, contribuindo para incrementar o desenvolvimento socioeconômico da pecuária rondoniense, bem como, fortalecendo a infraestrutura da Defesa Sanitária Animal, através de investimentos em obras civis, frota de veículos e equipamentos de informática;

? **0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS** (Assegurar recursos para eventual emergência sanitária animal) - O presente Programa visa proporcionar uma garantia financeira mínima, para o caso de ocorrência de um eventual sinistro sanitário animal.

Ações e Atividades

Os Projetos Atividades - PA (ações) são classificados conforme suas especificidades e são construídas na perspectiva de que seus produtos contribuam para o alcance de resultados, que promovem a mudança desejada no problema e levam ao resultado final que se espera com a intervenção, diretamente relacionado ao objetivo do programa, que nesta UO 19014, é descrito a seguir:

- ? 0001 - Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal;
- ? 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades;
- ? 1276 - Assegurar a Aquisição de Bens Permanente; e
- ? 2467 - Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada.

A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

O Quadro 01, faz alusão ao comportamento das dotações (empenhada, liquidada e paga) de cada Projeto/Atividade - Ação, quanto a Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD, que mensura a competência do órgão de executar financeiramente o orçamento em relação à dotação atualizada.

Para o exercício de 2020/2º Quadrimestre, os valores totais empenhados, liquidados e pagos atingiram as cifras de R\$ 3.388.703,50 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), R\$ 448.468,01 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), e R\$ 363.372,79 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), respectivamente.

As Ações/Projetos Atividade não exibirão satisfatoriamente uma boa execução, a 0001 - Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal apresentou 0% de execução, sendo pela particularidade do programa, desta forma, considerado dentro da normalidade e um bom indicador, pois sinaliza a inexistência de sinistro sanitário animal no Estado de Rondônia.

A **ação 1196** - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, foi apenas despesas empenhadas R\$ 29.507,70 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), assim, não houve registro de despesas liquidadas e pagas, pois ainda muitos processos estão em tramitação.

A ação 1276 - Assegurar a Aquisição de Bens Permanente, em que pese a pífia execução orçamentária no II Quadrimestre/2020, obteve sua execução na cifra de R\$ 2.601.669,40 (dois milhões e seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para as despesas empenhadas, e R\$ 130.861,22 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais, e vinte e dois centavos) para as despesas liquidadas e para as despesas pagas R\$ 45.766,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais). Avanços significativos ocorreram, com diversos processos de aquisições de equipamentos em tramitação, o que elevará o percentual de execução a níveis mais aceitáveis.

A ação 2467 - Promover a Educação em Saúde Animal e a Capacitação Continuada, os resultados ficaram abaixo do esperado, registrando apenas 23,87% das despesas empenhadas, e 10,01% das liquidadas e pagas.

Quadro 01: Execução orçamentária IDARON acumulada até o 2º Quadrimestre 2020 (empenhado/liquidado e pago).

UG	Programas	Fonte	Ações	Dotação Inicial (LOA-2020)	Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
						Empenhado		Liquidado		Pago	
						Forma Absoluta (b)	Forma Relativa (%) - c = b/a	Forma Absoluta (d)	Forma Relativa (%) - e = d/a	Forma Absoluta (f)	Forma Relativa (%) - g = f/a
19014	0000/2095	0240	0001	1.400.000,00	1.400.000,00	0	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			1196	1.950.000,00	1.950.000,00	29507,7	1,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
			1276	7.476.797,00	7.476.797,00	2.601.669,40	34,80%	130.861,22	1,75%	45.766,00	0,61%
			2467	3.173.203,00	3.173.203,00	767.626,40	23,87%	317.606,79	10,01%	317.606,79	10,01%
TOTAL				14.000.000,00	14.000.000,00	3.388.703,50	24,21%	448.468,01	3,20%	363.372,79	2,60%

Outrossim, o quadro 02 faz alusão as referidas execuções, todavia referenciando-se por programa orçamentário, a saber, o Programa Estadual de Sanidade Animal - 2095 descreveu valores não tão condizente com a realidade, para o período, denotando, apenas 26,89%, 3,56% e 2,88% para as despesas (empenhadas, liquidadas e pagas), respectivamente. Já o programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS, não houve registro de execução, no entanto é considerado ideal, haja vista, que o programa supra, só é acionado em ocorrência de um eventual sinistro sanitário animal.

Quadro 02: Execução Orçamentária e Financeira IDARON/2º Quadrimestre 2020 por Programa Orçamentário.

UG	Programas	Σ-Dotação Inicial (LOA-2020)	Σ-Dotação Atualizada (a)	Acumulado Até o 2º Quadrimestre					
				Empenhado		Liquidado		Pago	
				Σ Forma Absoluta (b)	Forma relativa (%) - (c) c = b/a	Σ Forma Absoluta (d)	Forma relativa (%) - (e) e = d/a	Σ Forma Absoluta (f)	Forma relativa (%) - (g) g = f/a
19014	0000	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	2095	12.600.000,00	12.600.000,00	3.388.703,50	26,89%	448.468,01	3,56%	363.372,79	2,88%
Total		14.000.000,00	14.000.000,00	3.388.703,50	24,21%	448.468,01	3,20%	363.372,79	2,60%

LOA 2020 FESA (0013717584)

6.2 Monitoramento dos programas e ações

Neste item é apresentada a execução orçamentária e financeira, em sua plenitude, e é sintetizado conforme demonstrado na figura abaixo. A execução orçamentária do FESA-2020/ 2º Quadrimestre, vem sendo apresentado sobre dois aspectos:

- o Planejamento e Programação da Despesa - PPD, atingiu um percentual, de 24,21% (empenhadas), 3,20% (liquidadas) e 2,60% (pagas), em relação a dotação inicial/previsto na LOA.
- A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD, apresentou os mesmos valores do PPD, haja vista não houve alteração no orçamento, para o período.

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
	A	B	C	D	E
2020	14.000.000,00	14.000.000,00	3.388.703,50	448.468,01	363.372,79

Análise - Despesa Empenhada		Análise - Despesa Liquidada		Análise - Despesa Paga	
PPD	COFD	PPD	COFD	PPD	COFD
%	%	%	%	%	%
(C/A)100	(C/B)100	(D/A)100	(D/B)100	(E/A)100	(E/B)100
24,21%	24,21%	3,20%	3,20%	2,60%	2,60%

Figura 01: Índices de Execução Orçamentária - FESA/2020.

As atividades presenciais ordinárias deste FESA, relacionadas à inspeção e defesa sanitária animal (programa finalístico-2096), sofreram detrimento considerável, em face das medidas restritivas imposta pela Pandemia da COVID-19, e a decretação de situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia.

Diante dessa conjuntura, houve a necessidade de adaptar as ações dos programas de defesa sanitária animal às políticas públicas com vistas a minimizar a proliferação da doença no meio social.

Neste sentido, tivemos que voltar nossos esforços para rever procedimentos, flexibilizar normas e substituir/diminuir as atividades que envolvem contatos estreitos, por ações remotas e digitais. Essa readequação reduziu nossas atividades de fiscalização a campo e, como consequência o uso de insumos e materiais.

Da mesma forma, toda essa conjuntura tem dificultado a realização das várias atividades de gerenciamento, coordenação e execução, já que a diminuição do número de servidores em atividade, visto que os grupos de riscos não podem executar suas atividades de forma presencial, diminuiu nossa capacidade de trabalho a nível local, regional e central.

É importante frisar que foram asseguradas todas as atividades essenciais para manter a segurança sanitária dos nossos rebanhos, através da promoção ordenada e direcionada de esforços dos setores envolvidos de forma a robustecer a capacidade técnica de resposta às demandas.

6.3 Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Transferências e delegações recebidas e concedidas, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas - Anexo

Conta	Descrição	Valor
451120200	Transferências Intergovernamentais Recebidas	0,00
351120200	Transferências Intergovernamentais Concedidas	0,00

Balancete Geral do Estado FESA/2020 (0013717589)

6.4 Conciliações Bancárias

Informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários, evidenciando os extratos bancários e os demonstrativos do SIAFEM. Anexo

Não houve pendências de Crédito Bancário nem de débito não contabilizado no quadrimestre. Também não houve ocorrências de débitos bancários em valores em trânsito conforme poderá ser verificada no balancete de verificação do mês de agosto de 2020.

Abaixo, segue o demonstrativo analítico das contas - FESA/2020, bem como os extrato bancários das contas 9134-0; 9873-6; 9874-4 e 500-8, que seguem em anexo.

DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA BANCOS							AGOSTO
Nº DE ORDEM	UG	CONTA CONTÁBIL	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO NO SIAFEM EM 31/08/2020
		111111902				FESA	19.618.223,72
001	190014		001	2757-x	9134-0	TOTAL	19.618.223,72
		111111902				INDENIZAÇÕES EMERG SANITÁRIAS	6.083.953,10
002	190014		001	2757x	9873-6	TOTAL	6.083.953,10
		111111902				INVESTIMENTOS	43.015.535,96
		113510102				DEPÓSITOS, CAUÇÕES E CONSIGNAÇÕES	20.965,94
		113510302				DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	46.043,29
003	190014		001	2757-x	9874-4	TOTAL	43.082.545,19
		111111902				FUNDO ESTAUDAL DE SANIDADE ANIMAL	8.217.498,19
004	190014	111111902	104	0632-7	500-8	TOTAL	8.217.498,19
TOTAL							77.002.220,20

Extrato Conta 9873-6 (0013717594)

Extrato Conta 500-8 (0013717597)

Extrato Conta 9134-0 (0013717600)

Extrato Conta 9874-4 (0013717605)

6.5 Pagamento de Restos a Pagar

No período entre o primeiro e segundo quadrimestre não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados.

Seguem abaixo as informações sobre a execução do Restos a Pagar do período. Em anexo seguem os Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

RESTOS A PAGAR

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
Inicial em 01/05/2020	441.733,34	1.549.065,15
Pagos até 31/08/2020	95.500,00	34.690,00
Cancelados até 31/08/2020	0,00	282.031,11
A pagar em 31/08/2020	346.233,34	1.232.344,04

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados (0013717607)

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados (0013717617)

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almojarifado

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almojarifado e Documentos Oficiais da IDARON e do FESA.

O Almojarifado da IDARON/FESA está situado na BR 364, Km 07, N° 9.280 c, Bairro Aeroclube, fração do lote n° 0031 da quadra n° 999, setor 21, na cidade de Porto Velho/RO. A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON/FESA está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O almojarifado da IDARON/FESA, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor. Sua estrutura de armazenagem está baseada em estantes (para itens de consumo pequenos ou documentos oficiais), e palets, o que facilita a movimentação e armazenagem de bens em gerais.

O almojarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

Conforme quadro demonstrativo de material de consumo que segue abaixo, o almojarifado apresentou no segundo quadrimestre o seguinte movimento:

Mês	Saldo Anterior (R\$)	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Final (R\$)
Maio/2020	140.550,00	9.800,00	0,00	150.350,00
Junho/2020	150.350,00	2.670,00	2.670,00	150.350,00
Julho/2020	150.350,00	36.630,00	36.630,00	150.350,00
Agosto/2020	150.350,00	94.870,00	81.705,00	163.515,00

Balancete 2º quadrimestre FESA (0013717626)

Decreto Nomeação Responsável Almoarifado IDARON/FESA (0013717630)

7.2 Bens Móveis e Imóveis

O almoarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

A Divisão de Patrimônio visa dar suporte a toda infraestrutura da IDARON/FESA, administrando e fiscalizando a utilização e guarda dos bens móveis, além de orientar os setores sobre a prática de conservação, manutenção, reparo e administração dos bens permanentes.

Demonstrativo dos Bens Móveis FESA

O saldo de bens do Fundo Estadual de Sanidade Animal/FESA em janeiro de 2020 figurava no montante de R\$ 22.198.880,52 (vinte e dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Durante o primeiro quadrimestre de 2020, houve a incorporação no valor de R\$ 1.689.379,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), finalizando o primeiro quadrimestre com saldo de R\$ 23.888.259,82 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

No segundo quadrimestre houve incorporação orçamentária no valor de R\$ 117.205,22 (cento e dezessete mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos); incorporação extraorçamentária no valor de R\$ 235.265,88 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e baixa no montante de R\$ 208.085,88 (duzentos e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), finalizando o período no montante de R\$ 24.032.645,04 (vinte e quatro milhões, trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro que segue:

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) Saldo em 01/05/2020	23.888.259,82

(+) Incorporação Orçamentária	117.205,22
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	235.265,88
(-) Baixa no exercício	208.085,88
(=) Saldo em 31/08/2020	24.032.645,04

BENS IMÓVEIS - FESA

O saldo de bens imóveis do Fundo Estadual de Sanidade Animal/FESA em janeiro de 2020 figurava no montante de R\$ 2.820.021,58 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Durante o primeiro quadrimestre de 2020, não houve incorporação orçamentária e nem incorporação extraorçamentária, finalizando o primeiro quadrimestre com saldo de R\$ 2.820.021,58 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

No segundo quadrimestre de 2020 não houve incorporação orçamentária e extraorçamentária de bens imóveis, continuando o saldo de R\$ 2.820.021,58 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOMENCLATURA	VALOR EM R\$
(=) Saldo em 01/05/2020	2.820.021,58
(+) Incorporação Orçamentária	0,00
(+) Incorporação Extra-Orçamentária	0,00
(=) Saldo em 31/08/2020	2.820.021,58

Balancete FESA (0013717633)

7.3 Veículos

Durante o 2º Quadrimestre do exercício de 2020, 111 (cento e onze) veículos estiveram a disposição do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA. O quadro que segue anexo traz a relação dos veículos pertencentes ao FESA, com a devida divisão por município/distrito e identificação da placa, marca, modelo, ano e Renavan.

Ademais, consta no quadro os veículos que receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado, com o respectivo valor gasto, qual seja, R\$ 78.778,19 setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), bem como o valor gasto com combustível, que totaliza a importância de R\$ 123.870,79 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) no período.

Por fim, informamos que não houve multas durante o 2º Quadrimestre, conforme informações constantes no anexo.

Relação de Veículos FESA (0013717641)

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

8.1 Da concessão e prestação de contas

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA

8.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Não se aplica ao Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

9.1 Da concessão e prestação de contas

Segue quadro com o Demonstrativo Global das diárias. Em anexo encontra-se o Quadro Analítico de Diárias Concedidas - 2020 /FESA.

DIÁRIAS – DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) concedido de exercícios anteriores	124.710,00
b) concedido no exercício	149.605,00
c) Inscrição/baixas administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d= a+b+c)	274.315,00
e) Prestação de contas em análise	30.835,00
f) Prestação de contas irregular	0,00
g) Prestação de contas a homologar	36.355,00
h) homologadas no exercício	59.730,00
i) Prestação de conta em FOPAG – a descontar	0,00
j) Prestação de conta em FOPAG – descontada	0,00
l) Diárias em Tomada de Contas Especial	0,00
m) Diárias a inscrever em Dívida Ativa	0,00
n) Diárias sem prestação de contas	0,00
k) Pendente de Prestação de Contas (o= (e + f + g + h + i + j + l + m + n)	147.395,00

Quadro Analítico de Diárias Concedidas 2020 (0013717651)

9.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

A concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 18.728/2014.

Durante o segundo quadrimestre de 2020 não foram verificadas nenhuma impropriedade ou ilegalidade nos processos de concessões de diárias do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

10.1 Da transferência e prestação de contas

Não houve transferências concedidas e recebidas mediante convênios ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

10.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Não houve transferências concedidas e recebidas mediante convênios ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Das Modalidades de Licitações

Segue abaixo os procedimentos administrativos autuados durante o período com a respectiva modalidade de licitação utilizada, objeto, favorecido e finalidade da aquisição.

FESA

LICITAÇÕES DO PERÍODO					
Modalidade	Objeto	Valor (R\$)	Favorecido	Processo	Finalidade
Pregão Eletrônico	Aquisição de material permanente (GELADEIRAS)	75.294,72	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	0015.079694/2019-67	Armazenar amostras laboratoriais colhidas em campo
Pregão Eletrônico	aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento	1.823.619,18	CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	0015.102691/2020-78	Modernizar TI
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	670,00	SANTOS & BARRETO LTDA - ME	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	9.960,00	GRAFICA DO PRETO LTDA	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	13.165,00	BLEND BR C D ART P E SERV D TRANSPORTE EIRELI	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	4.380,00	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI-EPP	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	11.400,00	SANTOS & BARRETO LTDA - ME	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	1.350,00	HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	1.320,00	SIG SERV DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	65.815,00	PAULO LUCAS JUNIOR - ME	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	20.850,00	LUNIUMA UNIFORMES E CONFECODES LTDA ME	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	11.700,00	ZADJEU DE OLIVEIRA	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	15.890,00	BLEND BR C D ART P E SERV D TRANSPORTE EIRELI	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Confeção de material gráfico	36.720,00	DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA EPP	0015.115266/2020-49	Utilização em eventos rotineiros e ações de educação sanitária
Pregão Eletrônico	Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas	274.699,00	D.H.F. FRANQUI EIRELI ME	0015.177656/2019-79	Melhorar as condições de atendimento, atender missões de urgência e emergência, promover ações rápidas na averiguação de denúncias
Pregão Eletrônico	Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas	372.490,00	ESTALEIRO E NAUTICA SAO JOSE LTDA	0015.177656/2019-79	Melhorar as condições de atendimento, atender missões de urgência e emergência, promover ações rápidas na averiguação de denúncias

Licitações no Período FESA (0013717658)

11.2 Das Contratações diretas

Segue abaixo a relação dos processos autuado no período de dispensa de licitação, com a indicação do objeto, valor, favorecido e finalidade.

CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO					
Hipótese Legal (mencionar o artigo)	Objeto	Valor R\$	Favorecido	Processo	Finalidade
Art. 24 da Lei nº 8.666/93	execução de manutenção corretiva da Unidade da Agência IDARON - Distrito de Jacy Paraná - Porto Velho - RO	29.507,70	TECNOSERVE IND. E COM. DE AÇO LTDA	0015.071691/2020-19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON - DISTRITO DE JACY PARANÁ
art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aquisição de 02 (duas) impressoras computadoras e etiquetas	12.090,00	COLLORMAQ IND E COM D ETIQ E BOBINAS LTDA-EPP	0015.071745/2020-46	Modernizar os processos logísticos de armazenamento
art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Roteador Wireless	27.460,00	PORTO TECNOLOGIA COME SERVICOS LTDA - ME	0015.161742/2020-01	Disponer de conectividade sem fio no âmbito das unidades da Idaron
art. 24 da Lei nº 8.666/93	Curso "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOTECNOLOGIA PARA O MEIO AMBIENTE - CBGEO"	1.518,90	ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS	0015.325006/2020-80	Capacitação de servidores

Contratações Diretas (0013717668)

11.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Não houve no período do 2º Quadrimestre abertura de procedimentos da unidade FESA relativo a adesão à Ata de Registro de Preços.

11.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Não houve ocorrência.

11.5 Da avaliação das contratações

Não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades nas contratações realizadas durante o 2º Quadrimestre, sendo realizadas obedecendo a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais correlatas.

Por fim, é importante destacar que as contratações via dispensa de licitação realizadas durante o 2º Quadrimestre de 2020 passaram pelo crivo da Procuradoria Jurídica da IDARON, a quem compete a análise e parecer de contratações, em obediência ao Art. 38, VI da Lei 8.666/93, não sendo constatado óbices de natureza jurídica.

12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Não houve ocorrência.

13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Neste item é importante lembrar que que o Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO é executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

A Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE 167 DE 06/09/2019 (anexo) designou a Comissão Gestora de Documentos-CGD, sendo composta, no âmbito da IDARON, pelos seguintes servidores: PASCALINI CARVALHO CHAGAS - mat. 300062323; IULSF ANDERSON MICHELON, Mat. 300042676 e LETÍCIA SATOMI KURODA, mat. 300097170.

Durante o 2º Quadrimestre de 2020, 10 (dez) solicitações foram encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) à IDARON. Abaixo segue quadro com as demandas encaminhadas à IDARON, contendo os seguintes dados: nome do solicitante; classificação, assunto, data da abertura do pedido, status do pedido, instância e nota Explicativa.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento ao art. 2º, da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, mantém ativo o seu Portal da Transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br, onde informa os procedimentos internos e a atualização de informações desta Agência/FESA.

Transparência da Unidade Gestora - Demandas ESIC 2º Quadrimestre (0013717674)

Portaria Comissão ESIC/IDARON (0013717676)

14. PROPOSTAS DE MELHORIA

Considerando que o FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA - FESA-RO é executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, as propostas de melhoria foram inseridas no Relatório da IDARON.

15. CONCLUSÃO

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que os atos de gestão na execução financeira e orçamentária não se apresentaram de forma satisfatória em virtude dos fatos vivenciados mundialmente na área da saúde ocasionada pela contaminação humana pelo Coronavírus (Covid-19), com ações deflagradas pelo Governo local no enfrentamento da crise, a exemplo do Decreto Estadual que reconheceu estado de calamidade pública.

Todavia, é necessário registrar que o percentual de 0% (zero por cento) de execução para a ação PA- 0001 (Garantir o Enfrentamento de Emergência Sanitária Animal) representa um ótimo resultado, sinalizando a inexistência de sinistro sanitário, tendo em vista que o mesmo só é acionado se acontecer possível emergência sanitária no Estado de Rondônia.

Em relação as demais ações, importa mencionar que elas sofreram detrimento considerável, em virtude das medidas restritivas impostas pela Pandemia da COVID-19 e a decretação de emergência mediante o Decreto de Calamidade Pública. Por este motivo, houve a necessidade de adaptar ações dos programas de defesa sanitária animal às políticas públicas com vistas a minimizar a proliferação da doença no meio social, bem como rever procedimentos, diminuir as atividades de fiscalização, gerando como consequência a diminuição das demandas, insumos e materiais.

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, considerando que os atos de gestão na execução orçamentária obedeceram aos princípios norteadores da Administração Pública, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer de REGULARIDADE para o 2º Quadrimestre do exercício de 2020 do Fundo Estadual de Sanidade de Rondônia.

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RONDÔNIA. Constituição (1989) Constituição do Estado de Rondônia.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13 ed. São Paulo, 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto N. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e a prestação de contas e dá outras providências.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Portaria 1/2020/CGE-GFA. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Pascalini Carvalho Chagas, Assessor(a)**, em 24/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0013717683** e o código CRC **5C1CEBDD**.



Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0015.379743/2020-01

SEI nº 0013717683